



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## PROJETO DE LEI Nº. 7/2020

**SÚMULA:** Concede revisão, e reajuste de vencimentos, conforme especifica

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

### L E I

**Art.1º.** Concede reajuste de 6% (seis por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2020, aos vencimentos dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente e aos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Apucarana.

**Art 2º.** Os valores atribuídos aos subsídios do Presidente, dos Vereadores, do Diretor Administrativo e do Procurador Jurídico da Câmara Municipal, serão revistos na proporção de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, acumulado no período de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2020.

#### MESA EXECUTIVA

  
José Airton Deco de Araújo  
VICE-PRESIDENTE

  
Luciano Augusto Molina Ferreira  
PRESIDENTE



Antonio Carlos Sidrin  
2º SECRETÁRIO

  
Antônio Marques da Silva  
1º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

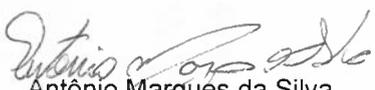
Através deste Projeto de Lei, pedimos a análise e aprovação dos nobres pares, o qual trata do reajuste de 6% (seis por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2020, aos vencimentos dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente e aos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Apucarana.

Aos Cargos de Provimento em Comissão, subsídios do Presidente, dos Vereadores, do Secretário Administrativo e do Procurador Jurídico da Câmara Municipal, serão revistos na proporção de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, acumulado no período de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020.

### MESA EXECUTIVA

  
Luciano Augusto Molina Ferreira  
**PRESIDENTE**

  
José Airton Deco de Araújo  
**VICE-PRESIDENTE**

  
Antônio Marques da Silva  
**1º SECRETÁRIO**

  
Antonio Carlos Sidrin  
**2º SECRETÁRIO**